

05

Goiânia, 13 de novembro 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 046/2018

À
Rei das Bombas Assistência Técnica Comércio Eireli
Av. Castelo Branco nº 4375 QD 27 LT 24 Setor Rodoviário
CEP: 74.430-135 Goiânia - Goiás
12.969.460/0001-01

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º (87)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de poços artesianos para recuperação e reativação do poço semi-artesiano do Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa **CONTRATADA** deverá utilizar de todos os métodos, equipamentos e materiais necessários para recuperar e reativar um poço semi-artesiano do Hospital HDT. Pelos dados que nos foi relatado da última avaliação técnica, trata-se de um poço semi-artesiano de profundidade de 60 metros com vazão estimada de 1,5 m³/h, operava por bomba de superfície e está desativado a vários anos, pode se considerar um prazo superior a 10 anos.

Será de responsabilidade da empresa fazer todos e quaisquer reparos, substituição de componentes danificados (lubos, filtros....) que possam impedir o funcionamento correto do poço. Importante dizer que o fornecimento da bomba submersa (compatível a capacidade técnica de vazão e operação do poço) e o quadro de comando, também deverá ser adquirido e fornecido pela empresa, assim como de quaisquer outros materiais necessários.

Entende-se como recuperação: diagnóstico do poço, aplicação da técnica adequada, desobstrução do poço, uso de revestimentos adicionais, recuperação do diâmetro útil, alteração do regime de funcionamento, limpeza do poço artesiano, enfim, toda e qualquer ação necessária para reativação e operação do poço.

12.969.460/0001-01
REI DAS BOMBAS COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA EIRELI-ME
AV. CASTELO BRANCO, Nº 4375, DD. 27, LT. 24
SETOR RODOVIARIO - CEP 74.430-135
L GOIÂNIA - GO L

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em construção/manutenção/reforma de poços artesianos e com CNAE compatível ao objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde podera observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório/laudo com todos os serviços realizados na unidade, assim como a instrução para operação e uso do poço semi-artesiano;

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre o documento entregue (relatório/laudo);

8.8 Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.9 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;

8.10 Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;

8.11 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada a responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

8.12 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e com a entrega do relatório/laudo assinado e carimbado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Gerenciar a execução deste Contrato;

5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

5.3 Gerenciar a execução deste Contrato;

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado dentro de um prazo de 10 (dez) dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SFS-GO e o ISG/HDT.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$; 3.800,00 (três mil oitocentos reais) para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo para o pagamento será a vista a partir da apresentação da nota fiscal e total realização do serviço.

9.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

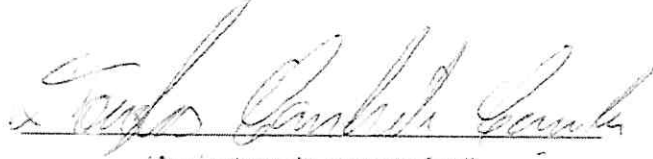
9.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.969.460/0003-31
REI DAS BOMBAS COMERCIO E ASSISTENCIA
TÉCNICA EIRELI-ME
AV. CASTELO BRANCO, Nº 4375, QD. 27, LT. 04
SETOR RODOVIÁRIO - CEP 74.430-135
L. GOIÂNIA-GO

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 040/2019

Atenciosamente,



(Assinatura do responsável)

(CARIMBO DE CNPJ)

12.969.460/0001-07
REI DAS BOMBAS COMERCIO E ASSISTENCIA
TÉCNICA EIRELI-ME
AV. CASTELO BRANCO, Nº 4375, QD. 27, LT. 24
SETOR RODOVIÁRIO - CEP 74.430-135
GOIÂNIA-GO